

6 — Local de trabalho, remuneração e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na área geográfica de actuação da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral e os lugares a prover são remunerados pelo escalão e índice correspondentes à categoria a que se refere o concurso, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director regional de Agricultura da Beira Litoral, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, sita na Avenida de Fernão de Magalhães, 465, 3000-177 Coimbra, dele devendo constar a menção dos seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, código postal e telefone);
- b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias;
- d) Lugar a que se candidata e identificação do concurso, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou por considerar motivo de preferência legal.

7.2 — O requerimento de admissão será acompanhado obrigatoriamente da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
- c) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço de que é oriundo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos do concurso;
- d) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional;
- e) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e os correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo os cursos e acções finalizadas, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado.

7.3 — Tratando-se de candidatos do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, é dispensável a apresentação dos documentos constantes das alíneas b), c) e d) do n.º 7.2 anterior.

7.4 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — De acordo com o determinado pelo despacho conjunto n.º 373/2000, datado de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, de acordo com o n.º 1 do artigo 19.º e com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

9.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a experiência profissional e a formação profissional. O júri do concurso pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.

10 — Sistema de classificação:

10.1 — Os resultados obtidos na aplicação do referido método de selecção são expressos na escala de 0 a 20 valores.

10.2 — A classificação final é também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas no método de selecção acima indicado.

10.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas, nos termos dos artigos 33.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Gonçalo Luís Planas Raposo, supervisor do agrupamento de zonas agrárias do litoral.

Vogais efectivos:

- 1.º Manuel Coelho de Carvalho Azevedo Gomes, chefe de divisão.
- 2.º Nuno Jorge Lopes Neves, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

- 1.º Jorge Manuel Esteves Carvalho Sofia, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.
- 2.º José António Neves Carvalheira, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Outubro de 2005. — O Director Regional, *António J. Nunes Ramos*.

Escola de Pesca e de Marinha do Comércio

Louvor n.º 1422/2005. — No momento em que a encarregada de pessoal auxiliar Marcelina de Jesus Martins Barreiras vai deixar de exercer funções por razões de aposentação, aprez-me louvar as suas qualidades profissionais e pessoais, demonstradas durante o tempo dedicado à Escola de Pesca e de Marinha do Comércio.

A sua dedicação, permanente disponibilidade, iniciativa, aperfeiçoamento constante e sentido de responsabilidade são qualidades que evidenciam uma postura que dignifica e prestigia a Administração Pública e a torna credora do público louvor que lhe confiro neste momento.

2 de Outubro de 2005. — O Director, *Carlos Seródio*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Rectificação n.º 1882/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, a p. 15 568, o despacho (extracto) n.º 22 884/2005, rectifica-se que onde se lê «Maria Isabel Herbert Leal Sequeiros, Armindo Teixeira Saraiva» deve ler-se «Maria Isabel Herbert Leal Sequeiros, Maria João da Fonte Domingues Reis, Armindo Teixeira Saraiva.»

7 de Novembro de 2005. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão

Despacho n.º 23 660/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 17 de Julho, designo a chefe de secção Maria Perpétua Vieira Horta para exercer as funções do secretariado de apoio com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2005.

31 de Outubro de 2005. — O Director-Geral, *João Correia de Oliveira*.